



POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE GOIÁS

MEMORIAL DESCRIPTIVO

REFORMA PM/8 – SALA 02

GOIÂNIA, AGOSTO DE 2024



MEMORIAL DESCRIPTIVO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços relativos aos serviços de **Reforma na PM/8 - Sala 02, localizada no prédio do Comando Geral da Polícia Militar - QCG/PMGO**, localizado na cidade de Goiânia (GO). Os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, seguindo as normas técnicas da ABNT e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

A planilha orçamentária descreve os quantitativos, como também valores em consonância com os projetos básicos fornecidos.

Este memorial tem como objetivo complementar e/ou esclarecer as informações contidas no Projeto Arquitetônico e nas planilhas quantitativas.

É de responsabilidade da empresa licitante/executante verificar e apontar discrepâncias nos projetos para que sejam corrigidas, sob pena de ter que concluir a execução arcando com as mesmas se não forem apontadas.

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo, ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Ficará a critério da fiscalização, impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho que esteja em desacordo com o proposto nas normas, como também as especificações de material e do projeto em questão conforme seja o caso.

Toda e qualquer alteração do projeto durante a obra deverá ser feita mediante consulta prévia da fiscalização.

A obra irá contemplar as seguintes etapas de serviços:

- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- GERECIAMENTO/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS;
- DEMOLIÇÕES;



- PISO;
- VEDAÇÕES/DIVISÓRIAS;
- ESQUADRIAS;
- PINTURA;
- COMPLEMENTARES.

2. INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente aos Projetos e às Especificações, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento prévio da FISCALIZAÇÃO. Os Projetos, o Memorial Descritivo e a Planilha são complementares entre si, devendo as eventuais discordâncias serem resolvidas pela FISCALIZAÇÃO, com a seguinte ordem de prevalência:

- Em caso de divergência entre projetos e planilha, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO e/ou os autores dos projetos;
- Em caso de divergência entre projetos de escalas diferentes, prevalecerá sempre a de maior escala;
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- Em caso de divergência entre cotas e suas dimensões em escala, prevalecerão sempre a primeira.

3. DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA

DADOS DA OBRA:

Obra: Reforma na PM/8 – Sala 02, localizada no prédio do Comando Geral da Polícia Militar – QCG/PMGO

Local: Av. Contorno, nº 879, Setor Central – Goiânia (GO), CEP: 74.055-140.

Contratante: Polícia Militar do Estado de Goiás.



4. DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa CONTRATADA deverá obedecer às normas estabelecidas pelos Conselhos Federal e Regional de Engenharia e Arquitetura pertinentes a execução da Placa de Obra. Deverão ainda ser colocadas placas de todas as empresas envolvidas no empreendimento.

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões, os tipos de letra e os logotipos do modelo apresentado pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T., devidamente paga, de todos os profissionais de nível superior envolvidos na execução da obra.

Deverá ser mantido na obra, um Diário de Obra atualizado, onde serão anotadas todas as decisões tomadas pela FISCALIZAÇÃO, bem como os acidentes de trabalho, dias de chuva e demais ocorrências relativas à obra.

Será obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI's por todos os funcionários envolvidos diretamente com a obra.

Deverá ser garantida a segurança das propriedades vizinhas, dos edifícios e das áreas do entorno.

Todos os materiais e suas aplicações deverão obedecer ao prescrito nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, aplicáveis e específicas para cada caso. Em caso de dúvida, a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO e/ou o Autor do Projeto, para que sejam sanadas antes da execução do serviço.

Na existência de serviços não discriminados, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste Memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as Normas da ABNT vigentes e as recomendações dos fabricantes.

Toda a área do canteiro de obras deverá ser sinalizada, através de placas, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes. Instalações apropriadas para combate a incêndio deverão ser previstas em todas as edificações e áreas de serviço. Todos os panos, estopas, trapos oleosos e outros elementos que possam ocasionar fogo deverão ser mantidos em



recipientes de metal e removidos da obra e das adjacências a cada noite e, sobre nenhuma hipótese, serão deixados acumular. Todas as precauções deverão ser previstas para se evitar a combustão espontânea.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares serão executados com equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha dos equipamentos se fará em função da qualidade e do prazo exigido para execução da obra.

Caberá a CONTRATADA, ainda como Proponente à época da licitação, promover minucioso estudo dos projetos fornecidos e do local de sua execução, com especial atenção às possíveis interferências existentes ou a executar, incluindo nos seus preços unitários, os custos relativos a proteções e/ou escoramentos daqueles elementos, bem como, as dificuldades que eles possam oferecer à instalação de equipamentos necessários a execução das obras.

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para a garantia do rápido e do fácil acesso aos locais dos serviços, estocagem e/ou preparo de materiais, instalados em local seguro, fora do alcance de desvio de águas de chuva, permitindo a execução segura dos serviços.

As soluções para os possíveis problemas durante a execução dos serviços deverão ser previamente submetidas à FISCALIZAÇÃO.

Placa de obra: 1,0m x 1,0m.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a confecção e afixação das placas de obra da CONTRATADA, com os responsáveis técnicos pelo projeto e execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA-GO e da Prefeitura Municipal.

5.1. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

Em toda a área interna e externa de abrangência/circundante da obra, que sofrer quaisquer danos durante a mesma, terá de ser recuperada na mesma forma e espécie que encontrada antes do início da obra. A empreiteira deverá tirar fotos, tantas quantas necessárias, para caracterizar a situação atual, pois será responsabilizada por quaisquer danos causados na área.



Todas as instalações e ligações provisórias serão de responsabilidade da CONTRATADA. Deverão ser locados containers para instalação de um escritório e de um sanitário/vestiário para os funcionários da obra.

Nenhum tipo de material deverá ser depositado, tampouco qualquer serviço poderá ser executado, fora do limite interno do canteiro de obras.

5.2. PLOTAGEM E CÓPIA DE PROJETOS

Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias à execução da obra, serão por conta da Contratada. Os arquivos eletrônicos e as plantas aprovadas originais ficarão à disposição da Contratada.

5.3. DESPESAS LEGAIS, LICENÇAS E TAXAS

A Contratada ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que executar, correndo por sua conta exclusiva todas as despesas legais relativas às obras e seu funcionamento, tais como, licenças, emolumentos, taxas de obra e da edificação, registros em cartório, impostos federais, estaduais e municipais, seguros em geral, contratos, selos, despachante e outros referentes à legislação da obra.

Além disso, arcará com as despesas das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) pertinentes à execução da obra, e deverá entregar uma das vias a FISCALIZAÇÃO, devidamente assinada pelo profissional legalmente habilitado.

5.4. ANDAIMES

É de responsabilidade da Construtora, a execução dos andaimes necessários, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR8.

6. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

6.1. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

A obra será localmente administrada por um profissional responsável técnico legalmente habilitado da Contratada, que



deverá estar presente em todas as fases de execução dos serviços e representará a Contratada junto à Fiscalização.

A função deste profissional deverá constar na ART/RRT respectiva. Este profissional será um engenheiro/arquiteto comprovadamente versado na execução de obras similares, especialidade em restauro de bens imóveis.

A Fiscalização poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras desde que verificada sua incompetência para a execução das tarefas propostas bem como apresentar hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro de obras.

6.2. ENCARREGADO

A Contratada manterá em obra, além de todos os demais operários necessários, um ENCARREGADO que deverá estar sempre presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à Fiscalização, além de acompanhar prioritariamente o Fiscal da obra em todas as visitas realizadas.

O dimensionamento e a qualificação da equipe de auxiliares ficarão a cargo da Contratada, de acordo com o plano de construção previamente estabelecido.

6.3. LIVRO DE ORDENS E OCORRÊNCIAS

A Contratada manterá Livro de Ordem e Ocorrências que constituirá a memória escrita de todas as atividades relacionadas com a obra ou serviço.

Serão registrados no "Livro de Ordens e Ocorrências" todos os dados e informações exigidos pela NBR5671/84 e pelas resoluções dos Conselhos Profissionais, principalmente:

- a) Todas as ordens de serviços emitidas pelos intervenientes;
- b) Todos os esclarecimentos e instruções da Fiscalização do Contratante à Contratada;
- c) Informações diárias sobre a natureza dos serviços em execução, citando o número de operários nestes serviços;
- d) Informações sobre o tempo (ocorrência de chuvas que possam prejudicar o andamento do serviço etc.)



7. PAREDE DRYWALL

Há uma parede de drywall danificada que será demolida e uma nova será construída, seguindo todas as normativas de construção.

Todas as etapas do processo executivo são de responsabilidade da Contratada, que deverá verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo e o esquadro das paredes, bem como os arremates e a regularidade das juntas, de conformidade com o projeto. Caberá a Fiscalização inspecionar a etapa executada.

8. REVESTIMENTO

8.1. PISO EM PORCELANATO

O piso existente será demolido e um novo piso executado.

No piso, será utilizado piso em porcelanato, com dimensões indicadas em projeto executivo de arquitetura e cores que deverão ser confirmadas juntamente com a fiscalização. O porcelanato/cerâmica deve possuir variação de tonalidade uniforme e resistência à abrasão superficial.

O porcelanato utilizado será de 1^a qualidade, assentado com argamassa colante aplicada com desempenadeira dentada e rejuntada na cor a ser determinada pela FISCALIZAÇÃO e com a espessura recomendada pelo fabricante.

Toda peça de cerâmica deve ser assentada em camada dupla, ou seja, além da camada de argamassa aplicada no piso, deve ser aplicada outra camada no tardo (verso) da peça.

O revestimento dos pisos deve passar sempre por baixo do revestimento das paredes.

O construtor executará todos os rebaixos, recortes e furos necessários ao perfeito acabamento do serviço. Não serão aceitos pisos quebrados, rachados, emendados ou com más formações que lhe comprometam o aspecto estético ou a durabilidade. As amostras doporcelanato/cerâmica a serem usadas serão submetidas previamente à fiscalização.



9. PINTURA

As superfícies que receberão pintura deverão estar firmes, coesas, limpas, escovadas, raspadas e secas, de modo a remover toda sujeira, poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo ou outras substâncias estranhas.

Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas ou período indicado pelo fabricante; igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, devem ser apresentadas amostras de todos os materiais para a aprovação da fiscalização. As amostras das tintas serão executadas em dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da Fiscalização. As cores das tintas poderão ser alteradas, a critério da Fiscalização, desde que aprovado pelo projetista de Arquitetura, mantendo-se o mesmo tipo e padrão de qualidade.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou Fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada.

Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada.

Deverão ser tomados todos os cuidados com a finalidade de evitar respingos e escorrimientos nas superfícies não destinadas à pintura, utilizando-se papel, fitas, encerados e outros. Os respingos inevitáveis serão removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.

Deverá ser realizado todo e qualquer arremate na pintura de paredes forros e elementos em madeira e metálicos necessário para o perfeito acabamento da obra ou apontado pela Fiscalização.

Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa corrida, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontram bem niveladas e



aprumeradas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas com Selador Acrílico Incolor para receber o acabamento.

9.1. PAREDES INTERNAS

As paredes internas da edificação serão pintadas com duas demãos de tinta látex acrílica mesma cor branco gelo. Devem receber duas camadas de massa látex para regularização, a qual deve ser lixada antes de receber a pintura.

9.2. PORTAS DE MADEIRA

Devem receber uma camada de massa alquídica para madeira. Em seguida, lixar antes da aplicação da pintura de acabamento a óleo para madeira na cor branca.

10. ESQUADRIAS

As esquadrias de madeira, alumínio e vidro obedecerão rigorosamente aos projetos apresentados. Ao chegarem na obra, as esquadrias serão inspecionadas, sendo recusadas as unidades que apresentarem sinais de empeno, descolamento ou outros defeitos.

As guarnições das portas que forem indicadas serem de madeira em projeto, serão de madeira-de-lei, sendo os portais fixados com espuma expansiva de poliuretano e os alizares com prego sem cabeça para o melhor acabamento.

O núcleo das portas, independentemente do tipo, terá espessura tal que garanta o perfeito embutimento das fechaduras, não podendo apresentar folga ou sobressalto.

No caso de não haver detalhamento exclusivo para a confecção de alguma esquadria obriga-se a CONTRATADA que a desenvolva para a aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes da execução.

10.1. PORTAS

É responsabilidade da Contratada, verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.



Os rebaixos, encaixes, ou outros entalhes feitos nas esquadrias para a fixação das ferragens, deverão ser exatos, sem rebarbas, correspondendo exatamente às dimensões das ferragens.

As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira. Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira. Os montantes de enquadramento do núcleo terão largura suficiente para permitir o embutimento das fechaduras e fixação das dobradiças em madeira maciça.

10.2. JANELAS

As esquadrias de vãos envidraçados, sujeitos à ação de intempéries, serão submetidas a testes específicos de estanqueidade, utilizando-se jato de mangueira d'água sob pressão, de conformidade com as especificações de projeto.

É responsabilidade da Contratada, verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

Os rebaixos, encaixes, ou outros entalhes feitos nas esquadrias para a fixação das ferragens, deverão ser exatos, sem rebarbas, correspondendo exatamente às dimensões das ferragens.

11. COMPLEMENTARES

11.1. DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES

Está previsto para a obra a execução de demolição de piso conforme informado em projeto arquitetônico. Além disso, algumas portas e janelas deverão ser retiradas. Todo o piso existente indicado deve ser demolido para instalação de novo piso.

Os entulhos serão removidos imediatamente para fora do local da obra, de modo a não obstruir e embaraçar o desenvolvimento normal dos trabalhos. É responsabilidade da CONTRATADA providenciar caçambas para depositar o entulho.



Todas as retiradas e demolições deverão ser consideradas previamente com a análise do projeto de demolição, com os serviços indicados na planilha e, ainda, deverão ser consultadas à FISCALIZAÇÃO.

12. LIMPEZA DA OBRA

12.1. LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

A obra será mantida permanentemente limpa e atendendo ao plano de gestão ambiental da obra. Durante todo o período de execução da obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, quer para veículos, quer para pedestres.

12.2. RETIRADA DE ENTULHOS

Será de responsabilidade da Contratada, durante a execução da obra, proceder a remoção periódica de quaisquer detritos (entulhos de obra) que venham se acumular no recinto do canteiro, bem como seu transporte e destinação, de acordo com as normas e legislações vigentes.

É de inteira responsabilidade da Contratada, dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos (lixo) do canteiro, de acordo com o Plano de Gestão de Resíduos de Obra.

Deverão ser mantidas perfeitas as condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

13. NOTAS E OBSERVAÇÕES

Todas as informações necessárias para sanar possíveis dúvidas estão descritas neste memorial e nas pranchas dos projetos.

Quaisquer alterações nos projetos deverão ter a autorização do autor dos mesmos.

Todos os materiais aplicados descritos serão sempre de boa qualidade ao mercado de construção e atender às normas



brasileiras e à regulamentação dos órgãos de controle e qualidade de materiais.

Todos os serviços aplicados descritos deverão atender às especificações técnicas e a tecnologia atual de mercado.

Será procedida por parte da Fiscalização, cuidadosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, equipamento diversos, esquadrias, ferragens, enfim, todos os componentes da obra, de responsabilidade da contratada, para o recebimento provisório da mesma.

As obras devem ser realizadas atendendo aos critérios pertinentes relativos à sustentabilidade ambiental contidos da IN/SLTI/MP n. 01/2010 e da IN/SLTI/MP n. 10/12, além da legislação aplicável, das quais se destacam os arts. 3º, 10, e 14, parágrafo único, II, da Lei n. 12.462/11, o art. 3º, da Lei n. 8.666/93 e o Decreto n. 7.746/12.

Goiânia, 23 de agosto de 2024.

Responsável Técnico

Nome: Lorena Carolinne A. da Fonseca Lopes

CREA: 17686/D-GO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Obra:	Reforma PM/8 - Sala 02, no prédio do Comando Geral da Polícia Militar - QCG, no município de Goiânia/GO		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais	
	Local:	Av. Contorno, nº 879, Setor Central - Goiânia (GO), CEP: 74.055-140	SINAPI - 06/2024 - Goiás AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás	20,61%	Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVICOS PRELIMINARES		1		2957,9	2957,9	8,72 %
1.1	COMP. PROPRIA 021301	Próprio	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART DE EXECUÇÃO (2024)	Unid	1	262,55	316,66	316,66	0,93 %
1.2		AGETOP CIVIL	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	m ²	1	383,81	462,91	462,91	1,36 %
1.3	030114	AGETOP CIVIL	MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	un	1	351,88	424,4	424,4	1,25 %
1.4	030116	AGETOP CIVIL	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	un	1	351,88	424,4	424,4	1,25 %
1.5	020230	AGETOP CIVIL	LOCAÇÃO DE CONTAINER SEM REVESTIMENTO INTERNO PARA ALMOXARIFADO / DEPÓSITO 6,00 X 2,40 M, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (EXCLUSO MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	1	1102,34	1329,53	1329,53	3,92 %
2			GERENCIAMENTO/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		1		7330,48	7330,48	21,61 %
2.1	250101	AGETOP CIVIL	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	18	95,02	114,6	2062,8	6,08 %
2.2	250103	AGETOP CIVIL	ENCARREGADO - (OBRAS CIVIS)	H	176	24,82	29,93	5267,68	15,53 %
3			DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES		1		2552,32	2552,32	7,52 %
3.1	020112	AGETOP CIVIL	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO INCLUSIVE RETIRADA DE CONTRAPISO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM TRANSPORTE ATÉ CACAMBA E CARGA	m ²	62	16,97	20,46	1268,52	3,74 %
3.2	260104	AGETOP CIVIL	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	m ²	80,9	5,58	6,73	544,45	1,61 %
3.3	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m ²	3,88	1,89	2,27	8,8	0,03 %
3.4	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m ²	3,36	9,88	11,91	40,01	0,12 %
3.5	020106	AGETOP CIVIL	REMOÇÃO MANUAL DE JANELA OU PORTAL COM TRANSPORTE ATÉ CACAMBA E CARGA	m ²	6	6,46	7,79	46,74	0,14 %
3.6	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTRILHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m ³	60	8,9	10,73	643,8	1,90 %
4			PISO		1		12389,15	12389,15	36,53 %
4.1	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	m ²	62	24,86	29,98	1858,76	5,48 %
4.2	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF 02/2023 PE	m ²	64,5	126,36	152,4	9829,8	28,98 %
4.3	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF 02/2023	M	35	13,61	16,41	574,35	1,69 %
4.4	220920	AGETOP CIVIL	SOLEIRA EM GRANITO IMPERMEABILIZADA COM CONTRAPISO (1CI)	m ²	0,24	436,13	526,01	126,24	0,37 %
5			VEDAÇÕES/DIVISÓRIAS		1		274,12	274,12	0,81 %
5.1	96370	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÁIOS. AF 07/2023 PS	m ²	4	56,82	68,53	274,12	0,81 %
6			ESQUADRIAS		1		4754,54	4754,54	14,02 %
6.1			PORTAS		1		2163,2	2163,2	6,38 %
6.1.1	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	896,78	1081,6	2163,2	6,38 %
6.2			JANELAS		1		2591,34	2591,34	7,64 %
6.2.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVO ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m ²	6	358,09	431,89	2591,34	7,64 %
7			PINTURA		1		3361,18	3361,18	9,91 %
7.1			PAREDES		1		3361,18	3361,18	9,91 %
7.1.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m ²	85	17,46	21,05	1789,25	5,28 %
7.1.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m ²	85	12,4	14,95	1270,75	3,75 %
7.1.3			PORTAS		1		301,18	301,18	0,89 %
7.1.3.1	102201	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m ²	6,72	18,56	22,38	150,39	0,44 %
7.1.3.2	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	6,72	18,61	22,44	150,79	0,44 %
8			SERVICOS COMPLEMENTARES		1		298,84	298,84	0,88 %
8.1	270501	AGETOP CIVIL	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m ²	62	4	4,82	298,84	0,88 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

28.125,79
5.792,74
33.918,53

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	Obra: Reforma PM/8 - Sala 02, no prédio do Comando Geral da Polícia Militar - QCG, no município de Goiânia/GO	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais			
	Local: Av. Contorno, nº 879, Setor Central - Goiânia (GO), CEP: 74.055-140	SINAPI - 06/2024 - Goiás AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás	20,61%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.			

Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m ²	64,5	152,40	9.829,80	28,98	28,98
250103	AGETOP CIVIL	ENCARREGADO - (OBRAIS CIVIS)		25		H	176,0	29,93	5.267,68
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVO ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m ²	6,0	431,89	2.591,34	7,64	52,15
91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2,0	1.081,60	2.163,20	6,38	58,53
250101	AGETOP CIVIL	ENGENHEIRO - (OBRAIS CIVIS)		25		H	18,0	114,60	2.062,80
88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m ²	62,0	29,98	1.858,76	5,48	70,09
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX. APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m ²	85,0	21,05	1.789,25	5,28	75,37
020230	AGETOP CIVIL	LOCAÇÃO DE CONTAINER SEM REVESTIMENTO INTERNO PARA ALMOXARIFADO / DEPÓSITO 6,00 X 2,40 M, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (EXCLUSO MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO)		202		MÉS	1,0	1.329,53	1.329,53
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m ²	85,0	14,95	1.270,75	3,75	83,03
020112	AGETOP CIVIL	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO INCLUSIVO RETIRADA DE CONTRAPISO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM TRANSPORTE ATÉ CACAMBA E CARGA		2		m ²	62,0	20,46	1.268,52
100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m ³	60,0	10,73	643,80	1,90	88,67
88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	PISO - PISOS	M	35,0	16,41	574,35	1,69	90,36
260104	AGETOP CIVIL	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A LATEX		26		m ²	80,9	6,73	544,45
021301	AGETOP CIVIL	PLACA DE OBRA PLOTADE EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA		2		m ²	1,0	462,91	462,91
030116	AGETOP CIVIL	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)		3		un	1,0	424,40	424,40
030114	AGETOP CIVIL	MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)		3		un	1,0	424,40	424,40
COMP. Próprio PRÓPRIA		ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART DE EXECUÇÃO (2024)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Unid	1,0	316,66	316,66	0,93	96,77
270501	AGETOP CIVIL	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAIS CIVIS)		27		m ²	62,0	4,82	298,84
96370	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	PARE - PAREDES/PAINEIS	m ²	4,0	68,53	274,12	0,81	98,46
102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m ²	6,72	22,44	150,79	0,44	98,90
102201	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m ²	6,72	22,38	150,39	0,44	99,35
220920	AGETOP CIVIL	SOLEIRA EM GRANITO IMPERMEABILIZADA COM CONTRAPISO (1CI		22		m ²	0,24	526,01	126,24
020106	AGETOP CIVIL	REMOÇÃO MANUAL DE JANELA OU PORTAL COM TRANSPORTE ATÉ CACAMBA E CARGA		2		m ²	6,0	7,79	46,74
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m ²	3,36	11,91	40,01	0,12	99,97
97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m ²	3,88	2,27	8,80	0,03	100,00

Total sem BDI 28.125,79
Total do BDI 5.792,74
Total Geral 33.918,53

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
Obra: Reforma PM/8 - Sala 02, no prédio do Comando Geral da Polícia Militar - QCG, no município de Goiânia/GO	Bancos	B.D.I.	
Local: Av. Contorno, nº 879, Setor Central - Goiânia (GO), CEP: 74.055-140	SINAPI - 06/2024 - Goiás AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás		20,61%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.957,90	100,00% 2.957,90
2	GERENCIAMENTO/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	100,00% 7.330,48	100,00% 7.330,48
3	DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES	100,00% 2.552,32	100,00% 2.552,32
4	PISO	100,00% 12.389,15	100,00% 12.389,15
5	VEDAÇÕES/DIVISÓRIAS	100,00% 274,12	100,00% 274,12
6	ESQUADRIAS	100,00% 4.754,54	100,00% 4.754,54
7	PINTURA	100,00% 3.361,18	100,00% 3.361,18
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 298,84	100,00% 298,84
Porcentagem			100,0%
Custo			33.918,53
Porcentagem Acumulado			100,0%
Custo Acumulado			33.918,53

TATIANE VENCESLÊNCIO SOARES - 2º SARGENTO PM
Auxiliar da Subseção de Arquitetura e Engenharia da PM/8
Engenheira Civil – CREA 17396/D-GO



COMPOSIÇÃO PRÓPRIA					
Obra:	Reforma PM/8 - Sala 02, no prédio do Comando Geral da Polícia Militar - QCG, no município de Goiânia/GO	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais	
Local:	Av. Contorno, nº 879, Setor Central - Goiânia (GO), CEP: 74.055-140	SINAPI - 06/2024 - Goiás AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás	20,61%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	

Composições Principais							
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. Próprio PRÓPRIA 30	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART DE EXECUÇÃO (2024)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Unid	1.000000	262,55	262,55
	00000007 Próprio	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART DE EXECUÇÃO (2024)	Taxas	UNID	1.000000	262,55	262,55
		MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 54,11		LS =>	0,00	MO com LS => 0,00 Valor com BDI => 316,66	

Composições Auxiliares

Total sem BDI 28.125,79
Total do BDI 5.792,74
Total Geral 33.918,53

TATIANE VENCESLÉNIO SOARES - 2º SARGENTO PM
Auxiliar da Subseção de Arquitetura e Engenharia da PM/8
Engenheira Civil - CREA 17396/D-GO

B.D.I - 20.61

Bancos: SINAPI - 06/2024 - Goiás

AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás

Encargos Sociais:

Reforma PM/8 - Sala 02, no prédio do Comando Geral da

GRUPO A	TAXA ADMINISTRATIVA DA	
1	Administração Central	0,30

Total do Grupo 0,30 %

GRUPO B	TAXA REPRESENTATIVA DOS	
1	Riscos	0,97

Total do Grupo 0,97 %

GRUPO C	TAXA REPRESENTATIVA SEGURO	
1	Risco	0,08

Total do Grupo 0,08 %

GRUPO D	TAXA REPRESENTATIVA DAS	
1	Despesas Financeiras	1,23

Total do Grupo 1,23 %

GRUPO E	Taxa representativa do LUCRO	
1	Lucro	6,16

Total do Grupo 6,16 %

GRUPO F	Taxa representativa da incidência dos	
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL	0,30
2	COFINS - FEDERAL	0,30
3	PIS (PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL) -	0,65
4	CRB -CONTRIBUIÇÃO INSS (DESONERAÇÃO)	0,00

Total do Grupo 1,25 %

FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI
$$(((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)/(1-F))-1)$$

Bonificação Sobre Despesas Indiretas (B.D.I)= 20.61262 %



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)

TATIANE VENCESLÉNCIO SOARES

Título profissional: **Engenheira Civil, Engenheira de Segurança do Trabalho,**

RNP: **1008558630**

Registro: **17396/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**

Avenida Contorno, Nº 879

Quadra: 0 Lote: 0

E-Mail:

Contrato: 0

Complemento:

Celebrado em: 27/08/2024

Bairro: Setor Central

Cidade: Goiânia-GO

CPF/CNPJ: **01.409.671/0001-73**

CEP: 74055-140

Fone: (62)32016219

Valor Obra/Serviço R\$: 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida Contorno, Nº 879

Quadra: 0 Lote: 0

Data de Início: 27/08/2024

Finalidade: **Outro**

Proprietário(a): **POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS/PMGO - OITAVA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR**

E-Mail:

Complemento:

Previsão término: 29/11/2024

Bairro: Setor Central

Cidade: Goiânia-GO

Coordenadas Geográficas: -16.6634212,-49.25421

CEP: 74055-140

CPF/CNPJ: **01.409.671/0001-73**

Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

ATUACAO

ORCAMENTO EDIFÍCIO DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS

Quantidade

62,00

Unidade

METROS QUADRADOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA NA PM/8 - SALA 02, LOCALIZADA NO PRÉDIO DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS - QCG/PMGO - COM 62M² DE ÁREA.

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de ____ de ____

Local

Data

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200

 **CREA-GO**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - CPF/CNPJ: 01.409.671/0001-73

Valor da ART: 99,64	Registrada em 10/09/2024	Valor Pago R\$ 99,64	Nosso Número 28320690124245869	Situação Registrada/OK			Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
-------------------------------	-----------------------------	-------------------------	-----------------------------------	---------------------------	--	--	------------------------------	-------------------



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)

LORENA CAROLINNE ALVES DA FONSECA LOPESTítulo profissional: **Engenheira Civil**,RNP: **1007161795**Registro: **17686/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Polícia Militar do Estado de Goiás**

Avenida Contorno, Nº 879

Quadra: 0 Lote: 0

E-Mail:

Contrato: 0

Complemento:

Celebrado em: 25/03/2024

Bairro: Setor Central

Cidade: Goiânia-GO

CPF/CNPJ: **01.409.671/0001-73**

CEP: 74055-140

Fone: (62)32011600

Valor Obra/Serviço R\$: 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida Contorno, Nº 879

Quadra: 0 Lote: 0

Data de Início: 25/03/2024

Finalidade: **Outro**Proprietário(a): **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS/PMGO - PM/8**

E-Mail:

Complemento:

Previsão término: 31/12/2024

Bairro: Setor Central

Cidade: Goiânia-GO

CEP: 74055-140

Coordenadas Geográficas: -16.6634212,-49.25421

CPF/CNPJ: **01.409.671/0001-73**

Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

ATUACAO

PROJETO EDIFÍCIO DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS

Quantidade

62,00

Unidade

METROS QUADRADOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de arquitetura para reforma da sala 02 da 8ª Seção do Estado Maior Estratégico - PMGO, com área de 62 m².

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de ____ de ____

Local

Data

LORENA CAROLINNE ALVES DA FONSECA LOPES - CPF: 979.509.121-20

Polícia Militar do Estado de Goiás - CPF/CNPJ: 01.409.671/0001-73

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART: 99,64	Registrada em 10/09/2024	Valor Pago R\$ 99,64	Nosso Número 28320690124246179	Situação Registrada/OK		Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
-------------------------------	-----------------------------	-------------------------	-----------------------------------	---------------------------	--	------------------------------	-------------------



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Referência: Processo nº 202400002004702

Interessado: Polícia Militar do Estado de Goiás

Assunto: Excepcionar a responsabilidade por obra pública.

DESPACHO Nº 131 /2024

1 Nestes autos, a Polícia Militar do Estado de Goiás – PMGO, por meio do Ofício nº 4.198/2024/PM, do Comandante-Geral (SEI nº 55594740), solicita a revisão do Decreto estadual nº 10.333, de 23 de outubro de 2023, o qual delega à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA a responsabilidade pela execução de todas as obras públicas do Poder Executivo do Estado de Goiás. A PMGO pretende excepcionar daquela delegação, nos termos dos incisos II e III do § 1º do art. 1º do mesmo decreto, as obras sob responsabilidade da corporação.

2 Segundo a PMGO, mediante a Oitava Seção do Estado Maior-Estratégico PM/8, dispõe de equipe técnica constituída por profissionais da área. Tal efetivo tem elaborado e aplicado o Plano Anual de Obras, baseado na dotação orçamentária prevista para a corporação. A Subseção de Arquitetura e Engenharia tem desenvolvido papel importante para a modernização e a adequação das instalações funcionais das OPMs, consideradas a salubridade e o conforto minimamente exigidos para o bom desempenho da atividade finalística da instituição. Além disso, têm-se estabelecido níveis de prioridades das edificações em situações mais precárias e desenvolvido soluções para resolver de forma imediata os problemas mais urgentes. Ademais, todos os projetos e obras da PMGO estão devidamente cadastrados no Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Projetos Governamentais – GOMAP, o qual será alimentado constantemente e estará ligado ao setor técnico da GOINFRA para dirimir quaisquer dúvidas e propiciar a melhor execução das obras.

3 Consta dos autos o Despacho nº 56/2024/GAB (SEI nº 56007562), do Secretário de Estado da Segurança Pública, pelo qual respalda a solicitação do Comandante-Geral da PMGO. Também Integra os autos o Ofício nº 1.208/2024/GOINFRA (SEI nº 56824102), do Presidente da GOINFRA, que aprovou o Despacho nº 60/2024/PR-GABIN/GOINFRA (SEI nº 56831051), da sua Assessoria Técnica. Neste último expediente consta que não há óbice por parte da GOINFRA, para que, em caráter de exceção, a PMGO execute obras padronizadas, em andamento, de baixa complexidade e/ou de pequeno valor, ainda as similares a essas, sob a sua responsabilidade.

4 Os incisos II e III do § 1º do art. 1º do Decreto estadual nº 10.333, de 2023, dispõem que poderão ser exceituadas, do âmbito da GOINFRA, as obras em andamento e que já se encontrem em execução contratual, bem como aquelas que constituam modelo padronizado ou etapa de programa estatal, com execução iniciada por órgão ou entidade da administração indireta. Nesses termos, tenho que os argumentos da PMGO merecem ser acolhidos.

5 Assim, decido excepcionar da atribuição da GOINFRA, disposta no *caput* do art. 1º do Decreto estadual nº 10.333, de 2023, nos termos dos incisos II e III do § 1º mesmo artigo, em favor da PMGO, a execução de obras padronizadas, em andamento, de baixa complexidade e/ou de pequeno valor, ainda as similares a essas, sob a sua responsabilidade. Encaminhem-se os autos à PMGO e à GOINFRA para conhecimento e demais providências.

Goiânia, 15 de *maio* de 2024.


RONALDO CAIADO
Governador do Estado



Referência: Processo nº 202400002114417

Interessado: @nome_interessado@

Assunto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços técnicos de engenharia para a Reforma PM/8 - Sala 02, no prédio do Comando Geral da Polícia Militar - QCG, no município de Goiânia/GO

PARECER PM/PM-8 ARQ/ENG-22160 Nº 10/2024

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente Parecer visa analisar se os serviços de engenharia elencados no **Processo SEI nº 202400005029971** e **Processo SISLOG nº 108501** podem ser considerados “comuns”. Como é sabido, consideram-se comuns aqueles serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado (Lei n. 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único).

Veja-se que a qualificação de um serviço como comum não depende de sua complexidade técnica, mas da padronização do objeto que será contratado, de forma que em tese a utilização do pregão somente será possível se, hipoteticamente, as soluções que venham a ser apresentadas por empresas diferentes guardem alto grau de semelhança, demonstrando a natureza “comum” do serviço (Ver TCU, Ac n. 601/2011-Plenário). Isto, porque não é o grau de complexidade do objeto ou a área do conhecimento necessário para produzi-lo que definem se um bem ou um serviço podem ou não ser considerado comum. Para isto, necessário sim haver a possibilidade de que, uma vez descrito, o objeto seja identificável, pelos potenciais prestadores do serviço e pelo contratante, e ainda que este seja ofertado no mercado com características que não variem muito conforme o fornecedor.

Consequentemente, a utilização do pregão depende exclusivamente das características intrínsecas do objeto a ser contratado ou do serviço a ser executado e não do alto grau de capacidade técnica dos profissionais necessários à execução (TCU, Ac 1.114/2006 e Ac 1.356, ambos do Plenário), desde que o objeto seja perfeitamente definido de acordo com padrões de mercado, possa teoricamente ser realizado sem diferenças técnicas de execução entre eventuais empresas concorrentes.

Ante o exposto, esclarecemos que os serviços descritos no **Processo SEI nº 202400005029971** e **Processo SISLOG nº 108501** apresentam todas as características de serviço comum referenciadas anteriormente, sendo a técnica neles envolvida, conhecida no mercado do objeto ofertado, possibilitando descrição objetiva no edital.

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE VENCESLENCIO SOARES, Engenheiro (a)**, em 29/08/2024, às 11:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **64249665** e o código CRC **DD6955AD**.

OITAVA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR
AVENIDA CONTORNO nº 879, - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74055-140 - (32)3201-1867.



Referência: Processo nº 202400002114417



SEI 64249665



JUSTIFICATIVA - AQUISIÇÃO POR LOTE

1. Trata-se de procedimento aquisitivo cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de obras e serviços de engenharia para a Reforma PM/8 - Sala 02, no prédio do Comando Geral da Polícia Militar - QCG, no município de Goiânia/GO, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários a perfeita realização dos serviços.

2. Objetivando o adequado desenvolvimento do feito, passa-se às seguintes considerações:

3. Conquanto a Lei nº 14.133/2021 tenha adotado como regra o parcelamento do objeto, este somente se justifica e fundamenta quando houver viabilidade técnica e ganho econômico para a Administração Pública. Nesse sentido, inclusive, é a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Súmula nº 247 - TCU):

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponha de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.” (grifo nosso)

4. Da análise do objeto do Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que os itens descritos no LOTE 01, possuem correlação entre si, vez que se tratam de realização de obras e serviços de engenharia previstos no Estudo Técnico Preliminar que podem ser agrupados em lote.

5. Sendo assim, não haverá restrição no universo de participantes, pois todos os itens de cada um dos lotes, ainda que possuidores de especificidades, podem ser fornecidos por empresas que atuam no mesmo ramo de atividade.

6. Não obstante a contratação possa ser separada em itens, no entendimento desta Unidade Requisitante, considera-se mais oportuna e vantajosa a licitação por lotes, nos termos do disposto no Estudo Técnico Preliminar, conforme as considerações já apontadas e, também, aquelas elencadas no quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO

EFEITOS DA AQUISIÇÃO POR ITEM

EFEITOS DA AQUISIÇÃO POR LOTE

Possibilidade do fornecimento dos itens por 08 (oito) fornecedores distintos, aumentando, em decorrência do incremento operacional resultante do quantitativo, os custos da gestão de contratos ou instrumentos congêneres	Fornecimento dos itens por apenas 01 (um) fornecedor, reduzindo, em decorrência da redução operacional resultante do quantitativo, os custos da gestão de contratos ou instrumentos congêneres
Não há economia de escala	Há economia de escala, pois o fornecimento de todos os itens por uma só empresa resulta em queda do custo
Possibilidade de atraso na entrega de um ou mais itens, o que poderá resultar em retardos na utilização do equipamento se considerado como um todo	Entrega de todos os itens em conjunto, viabilizando a pronta utilização do equipamento, de acordo com a finalidade proposta
Possibilidade de Gestão da Garantia por até 08 (oito) fornecedores, o que pode resultar em transtornos operacionais	Garantia e Assistência Técnica por apenas 01 (um) fornecedor

7. Diante do exposto, conclui-se que o mais vantajoso é realizar a licitação pelo critério de julgamento de menor preço por lote, pois, neste caso, o licitante vencedor terá condições de ofertar valores menores para todo o conjunto, devendo entregar os produtos em local indicado pela Polícia Militar do Estado de Goiás em condições de funcionamento, assim como fornecer garantia e suporte técnico de todo o lote adquirido.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

TATIANE VENCESLÊNCIO SOARES - 2º SARGENTO PM
Auxiliar da Subseção de Arquitetura e Engenharia da PM/8
Engenheira Civil 17396/D-GO



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE VENCESLÊNCIO SOARES, Engenheiro (a)**, em 29/08/2024, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **64249666** e o código CRC **73E579CE**.

SUBSEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
AVENIDA CONTORNO Nº 879 - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74055-140 -
62999325947.



Referência: Processo nº 202400002114417

SEI 64249666



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
SUBSEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

DECLARAÇÃO Nº 24 / 2024 PM/PM-8 ARQ/ENG-22160

Na condição de responsável técnico pela especificação técnica mínima detalhada do objeto descrito no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, DECLARO, para todos os fins, que **NÃO será estabelecido cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte**, tendo em vista que tal cota é facultativa nas licitações para prestação de serviços e execução de obras de natureza divisível, conforme dispõe o artigo 9º da [Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012](#).

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

S

TATIANE VENCESLÊNCIO SOARES - 2º SARGENTO PM
Auxiliar da Subseção de Arquitetura e Engenharia da PM/8
Engenheira Civil 17396/D-GO



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE VENCESLÊNCIO SOARES, Engenheiro (a)**, em 29/08/2024, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **64249668** e o código CRC **A406675B**.

SUBSEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
AVENIDA CONTORNO Nº 879 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74055-140 - GOIANIA - GO 0-
, 62999325947



Referência: Processo nº 202400002114417



SEI 64249668



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
SUBSEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

DECLARAÇÃO Nº 25 / 2024 PM/PM-8 ARQ/ENG-22160

Na condição de responsável técnico pela especificação técnica mínima detalhada do objeto descrito no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, DECLARO, para todos os fins, que os elementos identificativos do objeto não são restritivos da concorrência e, ainda, não o direcionam para nenhuma marca ou fabricante em específico, estimulando a competitividade, nos termos da legislação vigente.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

TATIANE VENCESLÊNCIO SOARES - 2º SARGENTO PM
Auxiliar da Subseção de Arquitetura e Engenharia da PM/8
Engenheira Civil 17396/D-GO

OITAVA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR - PM/8
Avenida Contorno, nº 879., Setor Central , Goiânia - GO- CEP:74055-140



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE VENCESLENCIO SOARES, Engenheiro (a)**, em 29/08/2024, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **64249669** e o código CRC **F3E72982**.



Referência: Processo nº 202400002114417



SEI 64249669